



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.710/2013.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A AUXILIADORA NOBRE BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR um terreno à Sra. **AUXILIADORA NOBRE BATISTA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida 4ª Travessa, nº 47, Bairro Liberdade, setor 002, quadra 130, lote 048, cadastros Imobiliário nº 7885 e 7887, medindo 09,30 metros de frente e 09,30 metros de fundos, 24,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 223,20 metros quadrados, com os seguintes limites:

| | |
|----------------|--|
| Frente: | 4ª Travessa da Liberdade |
| Lado Direito: | Ins. 01.02.130.0058.001, cadastro 7891 |
| Lado Esquerdo: | Ins. 01.02.130.0038.001, cadastro 7882 |
| Fundos: | Com quem de direito |

Art. 2º A presente **DOAÇÃO DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.201/94**, que disciplina a Doação de Terrenos Urbanos do Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2013.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração